



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 2.174/2012

Decreta nulidade do procedimento licitatório 024/2012, na modalidade de Tomada de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO, a necessidade de aumento dos serviços previsto na referida Tomada de Preços, o que aumentaria o valor da contratação e afetaria a formulação das propostas pelas licitantes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório 024/2012, na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de serviços de mão de obra e equipamentos para recuperação do pavimento asfáltico na ligação urbana das rodovias PR-580 E PR-492, na travessia urbana da cidade de Umuarama, pela PR-580, no município de Umuarama, conforme definido no projeto básico do DER – Departamento de Estradas e Rodagens e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, será fornecido pelo DER, sendo o transporte do mesmo de responsabilidade do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05.12/20 12 DE Nº 9645
UMUARAMA, 05.12/20 12
Divisão de Licitações e Contratos